



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, EM 09 de MAIO de 2008.

5 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a Terceira Sessão Ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Marilda Pimenta de Melo, Carlos Henrique Figueiredo Alves, Sérgio Roberto Araújo e seu suplente, Osvaldo Cruz, Antonio Maurício Castanheira, Cesar Correa, Wanderley Freitas Lemos, Bernardo José Lima Gomes, Leila Marques, Maria da Glória Leal e sua suplente, Mariane Amendola, José Antonio Peixoto Assunção, Luiz Claudio Rodrigues, Paulo Félix, Edison Carrielo e seu suplente Marcelo Reis. Justificaram suas ausências o conselheiro Nilton Costa e a conselheira Rosane Gaspar, e ainda o Senhor Jorge Carlos Jourdan da Unidade de Auditoria Interna. O conselheiro Francisco Madureira comunicou sua saída deste conselho com carta ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente, deu início à sessão, abrindo o Expediente Inicial com a análise da ata da Segunda sessão de 2008 colocando-a para apreciação e aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade, após algumas correções que serão feitas pela secretária do conselho. Passou então, para votação da ata da Décima Segunda Sessão do CODIR, que também foi aprovado por unanimidade, após algumas correções a serem feitas. Passando-se então à Ordem do Dia, o Senhor Presidente explanou que no segundo plano de expansão do Governo havia um centro de formação na área de técnicos para operar portos no Espírito Santo (Unidade Cariacica). A empresa Vale do Rio Doce convidou o CEFET/RJ e o CEFET/MA para desenvolver um trabalho similar no pólo de Itaguaí, devido à presença dos portos e da proximidade com a Vale. Informou que a prefeitura de Itaguaí já havia sinalizado com o terreno e a empresa Vale do Rio Doce também sinalizou uma proposta de valor, orçado em dois milhões de reais, para o momento, para aquisição de equipamentos e laboratórios. Observou que não havia orçamento na fonte 250 do CEFET/RJ que pudesse receber esse recurso e que seria preciso fazer um contrato com a Vale. Porém o CEFET/RJ necessitaria de uma fundação. Citou que havia a possibilidade da FRET – Fundação Rotária de Educação para o Trabalho atuar no projeto e esta foi apresentada à empresa. Deixou claro que a relação era da Vale e a fundação seria de escolha da empresa, ficando então de levar o nome da FRET para o seu conselho. Havia saído também a Portaria 485, que impedia esses gastos – agora a fundação tinha que repassar a sobra do recurso para a Instituição. A apresentação feita pelo Professor Diniz mostrou no mapa os principais portos onde a Vale atua, acrescentando que no Brasil a sua atuação se dava em 13 (treze) estados. Fez a leitura do projeto que intitulou: Programa de Fomento de Profissionais Operacionais de nível médio. Relatou que, atualmente, iria atuar em cinco estados: Rio de Janeiro, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais e Pará. O CEFET/RJ pretende atuar com o Curso Técnico em Portos, visando o desenvolvimento social da região, que vai contar com o apoio da prefeitura de Itaguaí, e também haverá o curso técnico de eletromecânica. Para o curso técnico em Portos, a Vale empreenderá investimentos para construção, mobiliário, equipamentos e livros, conforme observou o Senhor Presidente, e posteriormente isso seria repassado ao CEFET/RJ. O conselheiro Bernardo indagou se o CEFET/RJ poderia fazer a gestão da obra, e o Senhor Presidente disse que não. O conselheiro José Peixoto questionou como seria a garantia do futuro desse projeto, dos cursos e o Senhor

Presidente respondeu que se faria por intermédio de um convênio, no qual seria determinado que, após o término da execução da obra, a Vale do Rio Doce doaria o Prédio e a prefeitura o terreno. O professor Diniz revelou que a preocupação da Vale se dá em nível local, com as pessoas da região, e que existia um comprometimento da empresa com a prefeitura do local. Disse ainda que a demanda na área portuária era muito grande. Observou que a Vale era uma empresa diferenciada. Ela visava o desenvolvimento social da população. O objetivo era qualificar pessoas para que pudesse contratar e trabalhar no mercado, seja na própria empresa ou em outra empresa do mercado. Os alunos não precisariam se tornar profissionais exclusivos da Vale. A conselheira Maria da Glória questionou como os professores seriam requisitados para o trabalho no pólo. O Senhor Presidente respondeu que havia contratação de professores das novas Unidades: Friburgo e Petrópolis e também do Maracanã, explicando que com quatro professores e mais dois de mecânica, que seriam o professor Diniz e o professor Sebastião Rolando poderia se dar início às turmas. Mais tarde, provavelmente esse pólo de Itaguaí ficaria a cargo da Unidade de Angra dos Reis. O Senhor Presidente observou que a unidade de Angra poderia ser contemplada quando o Governo sinalizasse o plano expansão 2 (dois) que abrigaria em torno de 150 unidades. Continuou, dizendo que esse projeto, o convênio teria que ser feito por meio de uma Fundação e como o CEFET/RJ não possui ainda a sua fundação, a FRET – Fundação Rotária de Educação para o Trabalho foi contatada e mostrou interesse em ser a interveniente do convênio. E quanto aos objetivos o professor Diniz acrescentou que seria a formação de técnicos em portos para atender à demanda de profissionais com competências e habilidades necessárias para o exercício das atividades portuárias. Informou que o curso estava previsto para ter início em agosto de 2008, como modalidade subsequente ao ensino médio. Em fevereiro de 2009, a idéia era de fazer também curso noturno. A conselheira Mariane perguntou quem seriam os parceiros envolvidos, e o Senhor Presidente respondeu: Vale do Rio Doce, o CEFET/RJ, a Prefeitura e a FRET. O Senhor Presidente acrescentou que a prefeitura já havia sinalizado utilizar uma escola próxima ao pólo e a previsão da obra seria de 6 (seis) meses. O conselheiro José Peixoto disse que a Vale, conforme foi mostrado no mapa atuava no Brasil inteiro, indagando se esta seria a abrangência do projeto. O senhor Presidente disse que sim, por intermédio de concurso público. A conselheira Leila perguntou se havia pessoal administrativo e o senhor Presidente disse que sim, os que já atuavam na escola. Acrescentou que a pessoa responsável pela gestão de pessoas da Vale que hoje estava inclusive atuando na CSA também estava contribuindo e podia se avaliar que estava sendo feito um trabalho sério com relação à definição de currículos. A conselheira Maria da Glória, a propósito do assunto, perguntou como estava a relação de outras instituições parceiras interferirem na gestão dos currículos, na definição dos currículos para esses cursos. O Senhor Presidente disse que estava sendo feito um trabalho junto com o CEFET/ES e que haveria uma reunião naquele mesmo dia ainda para se discutir o projeto pedagógico. A conselheira Maria da Glória disse que atualmente se falava muito em termos de desenvolvimento de competências, por intermédio de projetos, alertando que o CEFET/RJ teria que avaliar com cuidado essas competências junto com as práticas pedagógicas. O conselheiro Bernardo questionou se havia em Itaguaí outras indústrias atendendo a Vale e o Senhor Presidente respondeu que sim, que havia um pólo em Campo Grande também. Redargüiu dizendo que tudo irá passar pelo CODIR para ser aprovado. O conselheiro Luiz Cláudio perguntou como estava o caso da Unidade de Angra. O Senhor Presidente respondeu que Angra estava com alguns “problemas”. O terreno fora desmembrado e estava em fase de cessão, mas ainda não se tinha uma resposta do andamento do processo junto à Prefeitura. Já a Prefeitura de Nova Friburgo se envolveu tanto com a expansão que contribuiu para a abertura da UnED, que a princípio estaria para ser inaugurada depois de

Angra. Atualmente a idéia do Pólo de Itaguaí ficará a cargo da Unidade Sede e, futuramente, o de destino seria a UnED de Angra dos Reis. O conselheiro Luiz Claudio perguntou a respeito dos concursos anteriores e o Senhor Presidente respondeu que não se pode esquecer que o concurso tinha um prazo e a remuneração era baixa, e acabava acontecendo que nem sempre as pessoas que passavam se apresentavam. O concurso que vai abrir agora tem que ser homologado até cinco de julho, por causa do ano eleitoral. Devemos abrir vaga para professores e técnicos administrativos de nível superior. Neste momento não havia tempo suficiente para abrir um processo licitatório para assistente administrativo. Podia-se fazer um concurso, mas a contratação seria somente em janeiro, depois do Processo eleitoral. Declarou que havia cargos em que não se tinha mais código de vaga, a não ser por permuta com outra universidade. E continuou dizendo que tínhamos 21 vagas para administrativos no concurso anterior que foi realizado. Passaram 1.197 e só se pode homologar 42, mas os melhores foram embora, pois passaram em outros lugares que ofereciam maior remuneração. Informou que teriam agora trinta vagas para professores, sendo que duas iriam para o pólo de Itaguaí. Informou ainda que o prazo para se publicar o Edital era até a próxima semana. As inscrições seriam feitas no local, UnED Petrópolis, UnED Friburgo. A conselheira Mariane indagou se ao abrir o edital, o candidato já saberia dessa divisão. O conselheiro Carlos Henrique disse sim, mas havia uma ressalva no edital que o candidato poderia ser solicitado a dar aulas em outra unidade, se necessário. A respeito das inaugurações, o Senhor Presidente disse que as cidades de Petrópolis e Friburgo estavam totalmente mobilizadas, a sociedade ansiava pela abertura das unidades e por isso as inaugurações saíam ainda em 2008. Em Petrópolis havia parcerias. A Celma GE era uma de nossas parceiras e iria entrar com o equipamento de informática. O Prefeito de Petrópolis inclusive disse que a prefeitura honraria com os gastos em materiais mesmo que as parceiras não honrassem. Após isso, colocou-se em votação a utilização da Fundação Rotária para a Educação e Trabalho – FRET, atuando no projeto do Pólo de Itaguaí, que foi aprovada por unanimidade. Após isso, o Senhor Presidente seguindo a Ordem do Dia passou ao item 2.2 – Critérios para a concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes da carreira de primeiro e segundo grau e da carreira do magistério superior. O conselheiro Paulo Félix, Presidente da comissão instituída para analisar e elaborar Resolução apresentou o documento. No artigo segundo, algumas questões foram ponderadas e chegou-se a seguinte redação: “o docente poderá requerer e obter a alteração do regime de trabalho a que está submetido mediante aprovação do Diretor-Geral, em cumprimento desta resolução. O parágrafo primeiro também houve sugestões para retirada da data de 26/11/1992, e o artigo terceiro, após análise, constou do seguinte texto: “o docente interessado em alteração de regime de trabalho deverá submeter seu plano de trabalho aos colegiados em que desenvolva atividades, de acordo com a Resolução 15/2004 do CODIR. O Senhor Presidente observou no parágrafo segundo do artigo terceiro que deveria corrigir a sigla PPPI – Projeto político-pedagógico institucional. O Senhor Presidente relatou que no parágrafo terceiro deste artigo citado, o prazo de 3(três) anos era um prazo considerado pequeno para alteração de regime de trabalho, alegando que o interesse era do profissional, mas também era institucional – havia questões institucionais e políticas de gestão. O conselheiro Wanderley observou que nas unidades havia um risco, sendo quase impossível cercear isso. O Senhor Presidente respondeu observando que o mecanismo de reposição de docentes não dependia da escola e o conselheiro José Peixoto declarou que poderia haver uma exceção para outra carreira; se o docente fizesse uma mudança de regime e continuasse trabalhando tanto quanto antes, não poderia se “policiar” dessa forma. Se temos uma política de governo para contratação de professores para universidades públicas, o que acaba acontecendo é que a universidade privada paga melhores salários e o docente acaba indo trabalhar lá

também. No tocante ao prazo para aposentadoria, observou que, muitas vezes, o docente já trazia um tempo de trabalho fora do magistério, podia somar e se aposentar com tempo proporcional ou mesmo integral. Como a resolução estava posta, pela interpretação da lei, poderia haver uma interpretação de forma direta à aposentadoria de maneira geral, e seria importante definir que era em relação à carreira do magistério público aqui no CEFET. O conselheiro Maurício Castanheira observou que fazer um papel regulador e autoritário e fugir ao meio termo diante das necessidades dos gestores, dos professores, dos professores capacitados e dessa forma impedir que as pessoas sejam DE e deixem de ser DE, era o papel que estava se buscando de certa forma aqui com estes critérios, mas não se podia esquecer que existia um apelo na iniciativa privada, e também existia um apelo ao esforço na instituição pública e esse conselho tinha o dever de observar isso. Questionou qual seria o papel do conselho diretor: de gestores, de se pensar o lado dos professores, o lado dos estudantes. Devia-se tentar resolver num documento que restaurasse a realidade ética. Neste momento, o Senhor Presidente disse que o conselho era institucional. O compromisso era atender à sociedade. O conselheiro Bernardo disse que justamente, em função da sociedade, devia-se pensar que a cada momento havia uma realidade diferente, e pensar uma maneira em relação às últimas contratações: mercado aquecido, o curso de Enfermagem que é atípico. E no momento de escolher, imputava-se um prazo ao candidato. O Senhor Presidente redarguiu que o regime de entrada era uma questão dos departamentos. Para o curso de enfermagem, por exemplo, estava-se contratando 20 horas. Portanto, o regime de entrada era uma questão administrativa. Podia ocorrer prejuízos acadêmicos, se flexibilizar. Há que se ter critérios, afirmou o Senhor Presidente. Observou que existia o artigo sexto que já tratava com a excepcionalidade. Há que se conhecer as regras do jogo, concluiu. O conselheiro Mário disse que a questão filosófica de Universidade inserida nessa sociedade, não trazia uma fórmula pronta. Isso levava então a dois caminhos: um era definir o que este conselho quer e o outro, que se tinha. Não se podia deliberar sobre coisas do Governo Federal, por exemplo, e estávamos numa realidade em que o professor queria trabalhar na Educação e ainda havia uma questão de instabilidade. O que estamos analisando aqui é isso: deixar o cargo atraente, mas respeitando-se os interesses da instituição. Sugeriu, então, que se fizesse um acordo equilibrado da seguinte forma: impedir a mudança de redução de regime assim que acabasse o estágio probatório. O Senhor Presidente defende o prazo de dez anos e a conselheira Glória também, defendendo que fortalecia o trabalho do professor DE e a política do MEC. O conselheiro Hilário atentou para as exigências de um professor DE de nível superior serem diferentes por questões institucionais de docentes de primeiro e segundo grau. Chegou-se então, a três propostas para serem votadas: 3 anos; 8 anos e 10 anos. A proposta mais votada foi a de um prazo de 8 anos, que recebeu oito votos; a de 10 anos recebeu cinco votos e a de 3 anos, recebeu dois votos. Outra questão discutida foi sobre aposentadoria no parágrafo quinto. O Senhor Presidente defendeu que o professor que tivesse mudado o seu regime de trabalho deveria pedir somente após x anos (determinados). O conselheiro Félix fez a seguinte sugestão: “não será autorizada alteração do regime de trabalho para DE a docentes que venham a requerer a aposentadoria, através do CEFET/RJ, em um prazo igual ou inferior a três anos. Neste momento, votou-se pelas opções de três anos, de suprimir o artigo e de 5(cinco) anos, sendo vencedora a proposta de três anos, recebendo 9 votos, contra quatro para cinco anos e dois votos para supressão do artigo. O parágrafo sétimo a princípio, segundo alguns conselheiros seria retirado, mas acabou-se por optar uma nova redação: “O docente que não obtiver aprovação de alteração de regime de trabalho, poderá submetê-lo, em regime de recurso, ao CODIR”. O parágrafo oitavo recebeu nova redação: “o docente que não obtiver do colegiado a aprovação de seu regime de trabalho, poderá submetê-lo, em regime de recurso, à apreciação do Conselho Diretor. No artigo

200 quarto foi retirada a expressão: "e obter aprovação" .O parágrafo primeiro desse artigo foi
mantido e o artigo sexto ficou da seguinte forma: os casos omissos a esta Resolução
serão julgados pelo CODIR. O conselheiro Carrielo disse que deveria constar com esta
205 redação, pois teria que se ter as disposições anteriores e que já existia iniciativas
anteriores e resoluções anteriores que estavam prevalecendo, como a citada 15/2004, em
que inclusive participara na época – não perdia a validade. Se alguma estaria sendo
revogada seria a 059/92 por esta atualizada. Finda as discussões, a comissão, sob a
Presidência do Professor Félix, ficou de refazer o documento, com os devidos ajustes (em
sua redação), para ser apresentado na próxima sessão do CODIR. O Senhor Presidente
210 deu início ao Expediente Final, informando que o livro do professor Maurício Castanheira
estava sendo lançado, no auditório 3, o tema: Gestão de Pessoas, Logística. O
conselheiro Sérgio Araújo informou que a coordenação da Faculdade CCAA havia doado
3(três) bolsas para os alunos em função do desempenho do CEFET/RJ no ENEM. As
bolsas eram para 2009, indicadas para os alunos com maiores CR. O conselheiro Mário
215 Barretto informou que houve eleição no Grêmio e o Diretório Acadêmico estava
aprovando um novo regimento. Observou, ainda, que estaria deixando a cadeira do
CODIR provavelmente no segundo semestre, até que se fizesse essa escolha e eleição
dos discentes. Após algumas considerações finais, nada mais foi encaminhado à mesa.
Sendo assim, o Senhor Presidente deu por encerrada a Terceira Sessão ordinária de dois
220 mil e oito, da qual lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, na qualidade de
Secretária, e pelo Senhor Presidente.

225